

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 134 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a estruturação da rede de internet, o acompanhamento e orientações para a Telebrásilia na instalação de link dedicado de 50mbps, a configuração e teste da rede Ethernet com o novo acesso e disponibilizar os sistemas para a subseção, baixam as seguintes determinações:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 097/2024 que autorizar o empregado público Sr. Osvaldo Saches Junior, a realizar visita técnica na subseção de Dourados/MS, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Autorizar o empregado público Sr. Osvaldo Saches Junior, para executar a atividade de configuração do roteador da rede interna, tendo em vista que São Paulo configurou a VPN e o PROXY do Docker, para operarem dia 29 de fevereiro de 2024 e construir uma estrutura para atender, computador e telefone no setor de fiscalização, para acomodar Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá.

**Art. 2º** O empregado Público, fará jus a 1 (uma) diária complementar, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** A atividade pertence ao centro despesa administrativas.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF